

# APOIO AO PLANO DE SALVAGUARDA DO MODO DE FAZER CUIAS NO BAIXO AMAZONAS: EXPLORANDO OS INSTITUTOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Malenna Clier Ferreira Farias<sup>1</sup>; Profa. Dra. Luciana Gonçalves de Carvalho<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Estudante do Curso de Antropologia/ICS/Ufopa; E-mail: malennafarias@gmail.com, <sup>2</sup>Docente do Curso de Antropologia/ICS/Ufopa. E-mail: pepca.ufopa@gmail.com

**RESUMO:** O objetivo deste trabalho foi apoiar a implementação do plano de salvaguarda do Modo de Fazer Cuias no Baixo Amazonas, que foi registrado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como patrimônio cultural do Brasil em 2015. No escopo da política federal para o patrimônio imaterial, o plano de salvaguarda constitui um instrumento para a valorização e a promoção dos bens registrados cuja continuidade ou integridade estejam ameaçadas. Trata-se de um projeto que deve envolver um conjunto variado de atores, objetos e recursos para assegurar condições de produção e reprodução de um bem cultural, impondo, por conseguinte, a salvaguarda dos direitos culturais de seus produtores e detentores. No caso do Modo de Fazer Cuias, o plano de salvaguarda foi formulado com a Associação das Artesãs Ribeirinhas de Santarém (Asarisan), considerando-se sua histórica atuação e notoriedade na produção em questão. Lidou com questões relativas ao mercado de artesanato como circuito em que transitam os objetos resultantes do saber-fazer, sem o qual a transmissão e a continuação desse saber-fazer ficam comprometidas. As principais atividades realizadas no projeto foram o Seminário do Plano de Salvaguarda, com a presença das artesãs da Asarisan e parceiros, além do Iphan, e resultou em proposições para 2016-2017; e reuniões trimestrais com representantes da Asarisan para debater dificuldades referentes a divulgação, gestão e capacitação de gestores da comercialização de cuias. Assim, o projeto ensejou a discussão da sustentabilidade econômica do artesanato de cuias, particularmente, levando à constatação das dificuldades de criação e consolidação de mercados qualificados de artesanato na região, por um lado, e da necessidade de exploração dos potenciais do instituto da marca coletiva Aíra (obtida em 2014 pela Asarisan), por outro. Permitiu concluir que a patrimonialização de um modo de fazer pode valorizar identidades coletivas e contribuir para a melhoria das condições objetivas e subjetivas de existência de um determinado grupo, mas que esses objetivos são continuamente mediados pelas relações de troca estabelecidas com outros grupos.

**Palavras-chave:** artesanato de cuias; Baixo Amazonas; patrimônio imaterial; propriedade intelectual.

## INTRODUÇÃO

Salvaguardar o patrimônio cultural do Brasil é valorizar a memória, a história e a identidade dos grupos formadores da sociedade brasileira, protegendo também seus direitos culturais. Na política federal para o patrimônio cultural de natureza imaterial, o plano de salvaguarda consiste em um conjunto de instrumentos para promoção, proteção ou revitalização de bens registrados cuja continuidade ou integridade estejam ameaçadas, cabendo-lhes reforçar os sentidos da representação dos conhecimentos e das práticas, significados e marcas de diversidade, temporalidades e espacialização, particularidade e pertencimento atribuídos por uma coletividade.

O plano de salvaguarda do Modo de Fazer Cuias no Baixo Amazonas decorre do registro desse bem como patrimônio cultural do Brasil, realizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2015. Seu objetivo é fomentar o saber-fazer de muitas mulheres que produzem tais objetos, atualizando conhecimentos tradicionais da região do Aritapera, junto às comunidades vinculadas à Associação das Artesãs Ribeirinhas de Santarém (Asarisan), Iphan e Ufopa.

Criada em maio de 2003, a Associação das Artesãs Ribeirinhas de Santarém (Asarisan) conta atualmente com cerca de 20 sócias, oriundas de cinco comunidades de várzea do município de Santarém: Centro do Aritapera, Carapanatuba, Enseada do Aritapera, Surubiu-Açu e Cabeça d'Onça. A entidade tem o intuito de agregar a produção e apoiar a comercialização de cuias produzidas pelas sócias. Além disso, a Asarisan também tem assumido o papel de representação coletiva e inclusão social do grupo no campo das políticas públicas de valorização do artesanato e do conhecimento tradicional que ele engendra, tendo obtido sucesso especialmente nos campos do patrimônio cultural e da propriedade intelectual. Destaca-se, nesse sentido, que, em 2014 a associação teve sua marca coletiva Aíra registrada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e, em 2015 foi a vez do Modo de Fazer Cuias no Baixo Amazonas ser registrado como patrimônio cultural do Brasil, como resultado de processo iniciado pela Asarisan.

Considerando as especificidades da Asarisan, o Programa de Extensão Patrimônio Cultural na Amazônia (Pepca) elegeu, como objeto do plano de trabalho ora apresentado, apoiar a etapa inicial de formulação e implementação do Plano de Salvaguarda do Modo de Fazer Cuias no Baixo Amazonas, em 2016-2017.

O Pepca, desde sua criação em 2010, assume papel de agente em diversas frentes de pesquisa científica e extensão universitária no setor do patrimônio cultural, o qual é concebido como um campo de pensamento e ação que engloba tanto reflexão científica quanto políticas públicas. Assumindo, também, que essas duas dimensões se entrecruzam nas esferas da produção de conhecimentos e das práticas patrimoniais, um dos eixos temáticos do programa abarca especificamente questões relativas aos direitos culturais, sobretudo em situações em que os discursos e as ações nesse campo jurídico estão articulados com processos de construção/afirmação de identidades e territorialidades.

Em consonância com sua missão, o Pepca realizou, neste plano de trabalho, papel de interlocutor do Iphan e da Asarisan na missão de apoiar a continuidade do bem registrado como patrimônio cultural de modo sustentável, prestando assessoria técnica e jurídica em processos decorrentes dos registros de patrimônio imaterial e de propriedade intelectual (PI & PI). Pretendeu, assim, contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de produção de cuias, bem como de transmissão e atualização dos saberes que possibilitam sua existência.

Em meio a processos de mudanças socioculturais em curso a nível global, formas de expressão, de conhecimento e práticas encaradas como tradicionais são ameaçadas de desaparecimento, em um contexto em que a homogeneização é a lógica vigente na sociedade nacional. A partir da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, foram adotadas legislações e políticas públicas específicas para valorização e preservação do patrimônio cultural imaterial, e não só material (o dito patrimônio de pedra e cal, que se preservou desde a Lei do Tombamento de 1937). Nesse sentido, o Brasil buscou mecanismos peculiares para a continuação de práticas, conhecimentos e invenções pertinentes à existência e à reprodução dos diversos grupos sociais formadores da sociedade nacional, a exemplo do que a CF-88 postula no Art. 215:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. (Direito ao Patrimônio Cultural, Legislação Brasileira, 2011).

Como aponta Santilli “a criação de um regime jurídico de proteção aos conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade visa evitar sua apropriação e utilização indevidas por terceiros” não se limitando à segurança jurídica do saber-fazer, mas “às relações entre os interessados em acessar recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados (bioprospectores ou pesquisadores acadêmicos) e os detentores de tais recursos e conhecimentos” de forma que acordos e relações das partes interessadas estejam regulamentadas juridicamente, como tentativa de segurança para e mediação de conflitos entre as mesmas.

Entende-se por patrimônio imaterial tudo aquilo que expressa identidade nacional, sendo fonte de diversidade cultural e garantia de desenvolvimento sustentável: a) tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial; b) expressões artísticas; c) práticas sociais, rituais e atos festivos; d) conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo; e) técnicas artesanais tradicionais -- conforme a Recomendação da Unesco, de 2003, sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular (Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial).

São patrimônio cultural, nessa concepção, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas que se ligam instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais associados às comunidades, aos grupos. São conhecimentos transmitidos de geração em geração, com constante recriação e ressignificação de acordo com a temporalidade e ambiente onde estão inseridos. Essa concepção de patrimônio cultural reafirma a defesa da diversidade cultural e proteção da criatividade humana.

Foi neste sentido, relacionado à linha de patrimônio cultural e desenvolvimento comunitário rural, que o trabalho buscou realizar atividades que pudessem contribuir para a melhoria das condições de permanência e da preservação dos modos de vida e do patrimônio cultural das comunidades locais, a partir do incentivo e apoio ao comércio qualificado de produtos tradicionais, dotados de valores simbólicos, que representam a existência e reprodução de coletividades, priorizando, de 2016 a 2017, a implementação de ações de divulgação por meio da confecção de produtos e eventos de difusão do artesanato de cuias.

## PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O plano trabalhou com três eixos temáticos -- 1) Divulgação, 2) Produção e organização da produção e 3) Comercialização --, que nortearam atividades em resposta às demandas da Asarisan no que tange à valorização e à difusão dos conhecimentos e práticas tradicionais associadas ao artesanato de cuias. Assim, foram consideradas nas ações extensionistas desde os modos do saber-fazer até as diferentes possibilidades e formas de usos das cuias, a diversidade das peças e o valor patrimonial do conhecimento, sendo esses os aspectos centrais que também pautaram a formulação e a implementação do Plano de Salvaguarda do Modo de Fazer Cuias no Baixo Amazonas, que este projeto apoiou.

O plano de Salvaguarda foi formulado durante um seminário ocorrido em Santarém, em novembro de 2016, que reuniu representantes do Iphan, do Programa de Extensão Patrimônio Cultural na Amazônia (Pepca/Ufopa), do Centro de Artesanato do Tapajós - Cristo Rei, do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e artesãs que representam comunidades produtoras de cuias, como a família Camargo Fona e a Associação das Artesãs Ribeirinhas de Santarém (Asarisan). No evento foram identificados os principais desafios à continuidade do artesanato de cuias, os quais incidem, principalmente, no segmento da comercialização e da gestão interna das comunidades produtoras: a) Criação e manutenção de pontos de venda; b) Gestão, logística e controle de vendas; c) Divulgação e promoção da marca coletiva da Asarisan, registrada em 2014; d) Gestão da associação.

Na proporção em que este plano de trabalho pode apoiar o Plano de Salvaguarda, os procedimentos se deram da seguinte forma:



## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O projeto demonstrou que a sustentabilidade econômica do artesanato de cuias depende de melhorias em relação a: a) Criação e consolidação de mercados qualificados de artesanato na região; b) Divulgação da marca coletiva como potencial de mercado; c) Organização das artesãs (sócias ou não) da Asarisan para atender de forma equilibrada às atividades de produção e comercialização de peças. Demonstrou ainda, que a valorização e difusão do bem registrado depende de contínua articulação em formato de rede de trocas entre os atores envolvidos no projeto, e fortalecimento dessa rede para garantir a plena salvaguarda deste saber-fazer em questão.

Núcleo de produção	Produtoras	Associadas	Atuantes na comercialização
Cabeça D'Onça	5	5	2
Surubiu Açú	7	4	2
Enseada	4	3	3
Centro	6	5	4
Carapanatuba	7	5	3
Totais	29	22	14

**Tabela 1.** Distribuição de artesãs por núcleo e atividade.

### CONCLUSÕES

O plano de salvaguarda do Modo de Fazer Cuias no Baixo Amazonas pode valorizar tradições, fortalecer identidades coletivas e contribuir para a melhoria das condições objetivas e subjetivas das comunidades produtoras. Porém, a continuidade do bem cultural passa, necessariamente, pelas mediações e relações de troca e comercialização desse artesanato estabelecidas com outros grupos. Como potenciais desse artesanato foram identificadas a qualidade e a tradicionalidade das cuias, assim como seu valor cultural e criativo.

### AGRADECIMENTOS

Para o sucesso do Plano de Salvaguarda contamos com instituições parceiras, de imprescindível apoio colaborativo. Agradecemos à Asarisan pela confiança em permanecer junto ao Pepca, à Ufopa pela oportunidade de trabalho através da bolsa de extensão, e ao Iphan-PA por colaborar no prosseguimento dos mecanismos de salvaguarda.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constitui...](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitui...)> Acesso em: 21 nov. 2016.

SANTILLI, Juliana. Patrimônio imaterial e direitos intelectuais coletivos. In: BARROS, Benedita da Silva; LÓPEZ-GARCÉS, Claudia Leonor; MOREIRA, Eliane Cristina Pinto; PINHEIRO, Antonio do Socorro Ferreira (org.). **Proteção aos conhecimentos das sociedades tradicionais**. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi: Centro Universitário do Pará, 2006. p. 119-138.

UNESCO. **Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular**. 1989. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Recomendacao%20Paris%20>> Acesso em: 10 mai. 2017.